



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1

TERMO ADITIVO nº 05

REFERENTE: CARTA CONVITE Nº 18/2019, PROCESSO Nº 1225/2019, HOMOLOGADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 851/2019, DATADO DE 31.10.2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PREPARO DE CAFÉ E CHÁ, DE FORMA CONTÍNUA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

1. O prazo constante no item 4.4 do contrato fica dilatado **até 30 de novembro de 2023, a contar de 01 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
2. O valor mensal, reajustado pelo índice IPCA-IBGE, passará a ser de **R\$ 3.495,97 (Três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)**, conforme segue:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------|--------|-------|---|----------------------|-------------------|
| 01 | 12 | Mês | Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas internas e externas, preparo de café e chá, de forma contínua na Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé. | 3.495,97 | 41.951,64 |
| Valor Total | | | | R\$ 41.951,64 | |

3. Importa o presente Termo Aditivo o valor global de **R\$ 41.951,64 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um centavos e sessenta e quatro centavos)** que deverá ser sustentada pela seguinte dotação orçamentária:

01.01 – 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.34.01.00.00 – Substituição de mão de obra (art. 18 § 1º da LRF) – 4979

Recurso: 01 – Livre – Adm. Direta Municipal

4. **O presente Termo Aditivo passa a vigorar a contar de 01 de dezembro de 2022.**
5. As demais cláusulas do contrato permanecem válidas e inalteradas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

2

Município de Guaporé/RS, em 17 de novembro de 2022.

**CGL PRESTADORA DE
SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADO**

**MOUSTAFH R.S.M. MUHAMMAD
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

**ANA PAULA MARCHIORI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS Nº 79.119**